



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 05, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre cadastramento de profissionais liberais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, em especial o § 2.º do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se ter nos arquivos da Prefeitura Municipal de Taquarituba um cadastro de profissionais no ramo de Pedreiro, Encanador e Eletricista;

CONSIDERANDO que esse cadastro possibilitará o encaminhamento profissional dos cadastrados em empresas prestadoras de serviços no município;

CONSIDERANDO que esse cadastro possibilitará a atualização das normas legais expedidas pela Prefeitura, Estado e União;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica criado o Cadastro Municipal de Profissional Autônomo no ramo de construção civil.

Artigo 2.º Esse cadastro contemplará profissionais como Pedreiros, Eletricistas, Encanadores e similares e será sem custos de qualquer espécie para os mesmos.

Artigo 3.º O cadastro servirá apenas como referencial para a indicação de profissionais para obras do município e envio de correspondências de atualização a respeito de alterações na legislação.

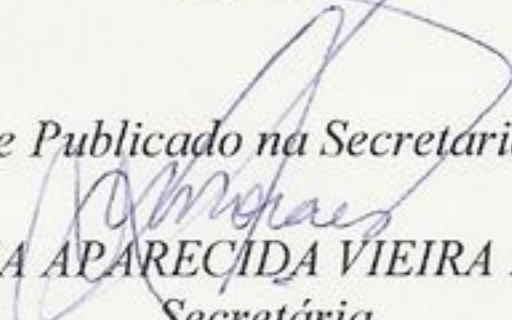
Artigo 4.º Os profissionais para se cadastrarem deverão procurar o setor de Lançadoria da municipalidade munidos dos documentos pessoais e comprovante de endereço.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 9 de janeiro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



46.634.218/0001-07 Site Internet

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ
<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: pmtaquarituba@terra.com.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: Popular
n.º 833 de 12 / 1 / 13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10 / 1 / 13